# PROJETO DE LEI Nº 128/14

Acrescenta Parágrafo Único ao art. 1º da Lei n° 4.081, de 17 de janeiro de 1990, que cria o Centro Administrativo Municipal (CAM).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Inclua-se o Parágrafo Único ao artigo 1º da Lei n° 4.081, de 17 de janeiro de 1990, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - O Centro Administrativo Municipal denominar-se-á Centro Administrativo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães".

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2014.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

A inclinação de ACM para a política começou ainda durante o ginásio, quando se tornou presidente do Grêmio Estudantil do Ginásio da Bahia.

Ainda na Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, ACM presidiu o Diretório Central dos Estudantes e começou a trabalhar como redator do jornal Estado da Bahia (que pertencia aos Diários Associados). Após a formatura, tornou-se professor assistente e substituto da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia.

Em 1954, através da União Democrática Nacional (UDN), Antônio Carlos Magalhães iniciou sua vida de político profissional. Elegeu-se deputado estadual da Bahia e tornou-se líder da bancada da União Democrática Nacional (UDN). Em 1958, elegeu-se deputado federal, sendo reeleito em 1962 e em 1966.

Em 1967, licenciou-se do cargo de deputado federal e foi nomeado prefeito de Salvador pelo então governador da Bahia, Luís Viana Filho.

ACM utilizou seu mandato para modernizar a Capital baiana.

Em 1971 assumiu o cargo de governador do Estado da Bahia pela primeira vez. Através de grandes obras, ele conquistou a simpatia do povo da Bahia. Em 1978, foi novamente eleito governador da Bahia por meio de um colégio eleitoral. Governou o Estado entre os anos de 1979 e 1983.

Em 12 de dezembro de 2013, o prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, através do Conselho Gestor de Concessões, lança o "Procedimento de Manifestação de Interesse para a Realização de Estudos e Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, de Viabilidade Técnica, Ambiental, Econômico-Financeira e Jurídica para a Consolidação do Projeto de Implantação do Centro Administrativo Municipal", com o objetivo de reestruturar a administração municipal englobando e unificando as sedes dos órgãos e entidades municipais, disponibilizando a população de forma fácil e rápida, todos os serviços prestados pela Prefeitura.

Diante da importância e dos inúmeros benefícios e visibilidade que o então prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães (ACM) trouxe a este Município, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2014.

LEO PRATES